

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO N. 751 DE 17 DE dezembro DE 1982

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72 do Decreto Lei n. 02 de 31.12.81,

DECRETA:

Art. le - Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública um Crédito Suplementar no valor de CR$ 17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE CRUZEIROS), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional - programática à seguinte discriminação:

13

13.01

3132.00

PROJETO/ATIVIDADE

SUPLEMENTA:

Secretaria de Estado da Segurança Pública Secretaria de Estado da Segurança Pública Outros Serviços e Encargos 17.000.000,00

TOTAL 17.000.000,00

TOTAL

CORRENTE

13.01.06.30.021.2.035 -Atividades da Secretaria de Estado da Segurança Publica

TOTAL

17.000.000,00

17.000.000,00 17.000.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

REDUZ 13 - Secretaria de Estado da Segurança Pública 13.01 - Secretaria de Estado da Segurança Pública

CAPITAL

17.000.000,00

#\*\

4110.00 - Obras e Instalações

TOTAL

PROJETO/ATIVIDADE 13.01.06.30.174.1.020 -Construir e Equipar Unidades da Polícia Civil

TOTAL

17.000.000,00 17.000.000,00

TOTAL

17.000.000,00 17.000.000,00

Art. 22-0 valor do presente credito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § l9, artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.